

## EDITAL Nº 005/2026

### CRENCIAMENTO Nº CD 002/2026

#### TERMO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL

Conforme consta nos autos do Processo nº 02.300/2025, destinado ao Credenciamento de prestadores de serviços de interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (Libras) para Língua Portuguesa e vice-versa, em eventos realizados pelo Sesc - AR/RN bem como em vídeos institucionais para internet ou ainda em reuniões, treinamentos e outras atividades, tanto PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, sob demanda, com a finalidade de garantir a acessibilidade de pessoas surdas e com deficiência auditiva, e com fundamento na Resolução SESC nº 1593/2024, Capítulo II, artigo 4º, inciso V, procede-se à análise dos documentos apresentados pelas empresas interessadas, visando ao julgamento da habilitação documental, observada a ordem de classificação e a demanda apresentada.

Diante da análise dos documentos apresentados, conclui-se quanto à habilitação das licitantes, nos seguintes termos:

Após verificação minuciosa da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, constatou-se que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) atenderam integralmente às exigências previstas no instrumento convocatório, razão pela qual consideram-se **HABILITADAS** para fins de credenciamento:

SOLICITANTE	CNPJ / CPF	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
52.767.093 RAYSSA LAYANE LOPES DE LIMA	52.767.093/0001-88	02

Assim, procede-se à continuidade do processo de credenciamento, observada a ordem de classificação e a demanda, adotando-se as demais medidas administrativas pertinentes. Fica assegurado às empresas participantes o prazo de 01 (um) dia útil, contado da ciência deste Termo, para apresentação de recurso, nos termos das disposições constantes no edital e demais normas aplicáveis.

Natal/RN, 27 de abril de 2026.

Luciana Ramos Feitosa da Silveira  
Membro da comissão de credenciamento – SESC - AR/RN